



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.612, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. RAIMUNDO ALVES MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. RAIMUNDO ALVES MIRANDA, ocupado com uma casa / de sua propriedade, com os limites seguintes: limita-se pelo Nascente com José Sales; pelo Poente com Joaquim de tal; fundos com // quem de direito, e frente para a mesma rua, medindo sete metros e / cinquenta centímetros (7m,50) de frente por trinta e três metros / (33m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dionisio Maranhão

Presidente

1º Secretário

Aluísio Queiroz de Moraes

2º Secretário.